



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**PORTARIA CMA Nº 69, DE 1º DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre concessão de Licença.***

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

**I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Maria Helena Oliveira Duarte – Serviços Gerais – 08 (oito) dias a contar de 27/01/22.

**II – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Adriano Expedito de Oliveira – Operador de Máquinas Rodoviárias – 03 (três) dias a contar de 09/03/22.

Thais Bruna Braz de Campos – Agente Comunitário de Saúde – 05 (cinco) dias a contar de 17/03/22.

Thais Bruna Braz de Campos – Agente Comunitário de Saúde – 10 (dez) dias a contar de 26/03/22.


Thais Cristina Rodrigues – Professor III – 20 (vinte) dias a contar de 16/03/22.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 1º de abril de 2022.

  
**ROLANDRO AUGUSTO BENINI**  
**Coordenador Municipal de Administração**

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária**